



PORTARIA N° 5.663, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.133, de 30 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 5º do Decreto nº 6.133, de 30 de setembro de 2025 e as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Ricardo Francisco Dos Santos, matrícula nº 7044 para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para atendimento à Lei 13.709/18, em seu art. 23 e 41, perante a Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares de dados pessoais.

Parágrafo Único. Fica designada a servidora Lais Da Silva Oliveira Tranches, matrícula nº 7424 como substituta para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, dada a ocorrência de ausências, impedimentos ou eventual vacância do encarregado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34**

2

Art. 2º São atribuições do Encarregado o que se refere o art. 6º do Decreto Municipal nº 6.133, de 30 de setembro de 2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 30 de setembro de 2025.

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal